# LEI MUNICIPAL N.º 758/**2020**

*“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 734/2019 E LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 735/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS“.*

**ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA,** Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

**Art. 1º –** A presente altera o art. 17 da Lei 734/2019 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 17º – O projeto de lei orçamentário constará autorização para abertura de créditos suplementares por parte do executivo no percentual de 12% (doze por cento)”**

**Art. 2º** - A presente altera o art. 4º da Lei 735/2019 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º – Ficam os poderes executivos e legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 12% da despesa total fixada para cada poder, compreendendo operações intraorçamentárias, com finalidade de suprir insuficiência de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto no art. 7º referidos da lei de diretrizes orçamentárias e os termos da LF nº 4320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de.”**

**Art. 3º –** Os demais dispositivos de ambas as leis permanecem com a mesma redação

**Art. 4º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, 30 de novembro de 2020.

**Antonio R. Ferreira da Silva**

### Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se***